

PORTARIA Nº 783 DE 17 DE JUNHO DE 2024/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-
TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.
039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESP, abaixo rela-
cionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
54187709/2	IONARA LUCENA DE SOUSA	21.10.2020 a 20.10.2021	15.08.2024 a 13.09.2024

OBS: CONFORME PROCESSO Nº E- 2022/133824
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.06.2024
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1086039

TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SESP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO PUBLICADO NO DOE Nº 35.574, DE 16/10/2023.

RESOLVE:
- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 04 /2024 - SAGA / SESP, PUBLICADA NO DOE Nº. 35.811 DE 05 DE MAIO DE 2024. A QUAL CONCEDEU SUPRIMENTO DE FUNDOS DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES:

PORTARIA Nº. 04/2024 - SAGA / SESP
NOME DO SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
NAYARA BARBALHO CRUZ / COORDENADORA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA O AUTISMO / 51855860-3 / 516.972.202-82
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE / VALORES
908959 273967 339030 (DESPESAS COM CONSUMO)
01.500.1002.03000000 R\$ 3.607,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/05 A 31/05/24
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

Protocolo: 1086168

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.849 DE 10/06/2024, REFERENTE AS ADMISSÕES ABAIXO MENCIONADAS;

BRUNO SALGADO CORDEIRO CAMARÃO, Cargo: MÉDICO,
THAYANA DE NAZARE ARAUJO MOREIRA, Cargo: NUTRICIONISTA.
LEOMAR SANTOS MORAES FILHO, Cargo: PSICÓLOGO
CAROLINE DIAS MODESTO, Cargo: ESTATÍSTICO
LUCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.06.2024.
Ivete Gadelha Vaz
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1086578

OUTRAS MATÉRIAS

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 81, de 23 de maio de 2024.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Considerando o PORTARIA Nº 1.844, de 25 de setembro de 2003, que estabelece recursos oriundos do cadastro de Unidades de Tratamento Intensivo Tipo II do Estado do Pará.
- Considerando a Resolução CIT nº 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.476, de 3 de abril de 2024, que aprova aditivo, altera a gestão do estabelecimento e o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e estabelece e deduz recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Pará e Municípios.
- Considerando o pacto estabelecido em 8 de maio de 2024, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua (SESAU) e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), o Hospital das Clínicas de Ananindeua (CNES 2328798), referente aos serviços contratualizados com a gestão municipal, serão transferidos para a gestão estadual.
- Considerando, ainda a pactuação "ad referendum" nos termo do Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:
Art. 1º - Pactuar a mudança da Gestão Municipal do Hospital das Clínicas de Ananindeua, CNES nº 2328798 para a Gestão Estadual/Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA, a partir da competência agosto de 2024.
Art. 2º - Pactuar, entre o gestor municipal de saúde de Ananindeua, o gestor estadual de saúde e o Hospital das Clínicas de Ananindeua, as ações e serviços de saúde a serem realizados pelo prestador, nas seguintes condições:
I-Custeio mensal dos serviços de modalidade ambulatorial:.. R\$ 202.731,30
II-Custeio mensal dos serviços de modalidade hospitalar:.. R\$ 122.902,64
III-Custeio mensal dos leitos de retaguarda da rede de Urgência e Emergência - RUE:..... R\$ 569.403,11
IV-Custeio mensal dos leitos de UTI:..... R\$ 197.100,00
V-Custeio mensal total:.....R\$ 1.092.137,05
Art. 3º - Estabelecer que a partir de agosto de 2024, os serviços vinculados ao estabelecimento, referente ao incentivo RUE, a habilitação de UTI e os serviços de modalidades ambulatorial e hospitalar (série histórica do ano de 2023), serão administrados pela gestão estadual, conforme disposição e estipulação do Ministério da Saúde.
Art. 4º - Os serviços serão regulados pela Central de Regulação Estadual, tanto para os residentes do município de Ananindeua, quanto para os residentes dos demais municípios, abrangendo todos usuários do Sistema Único de Saúde do estado.
Art. 5º - Remanejar o limite financeiro anual de assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, recursos vinculados ao Hospital das Clínicas de Ananindeua no valor anual de R\$ 9.198.037,32 (nove milhões, cento e noventa e oito mil e sete reais e trinta e dois centavos), da gestão municipal de Ananindeua/Fundo Municipal de Saúde para a gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde, proveniente dos incentivos e habilitações, descritos no artigo 2º, a partir da competência agosto/2024.
Art. 6º - O financiamento dos serviços de modalidades ambulatorial e hospitalar (série histórica do ano de 2023) no valor anual de R\$ 3.907.607,28 (três milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos), serão mantidos e custeados com recursos da gestão estadual.
Art. 7º - Os sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA e SIH/SUS) e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), passarão a ser alimentados pela SESP, a partir na competência agosto de 2024.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de maio de 2024.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1086581

PORTARIA Nº 582, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 411, de 14/05/2024, que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA.
CONSIDERANDO Edital nº 004/2024, do 33º PSS/SESPA e seus itens 7.2, 7.3 e 7.4,
Comunicamos a Desclassificação e a Convocação, conforme abaixo.
R E S O L V E:

1. DESCLASSIFICAR os candidatos relacionado abaixo,

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato
20240358542871	CANAÃ DOS CARAJÁS	ODONTÓLOGO	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA
20240358517456	CANAÃ DOS CARAJÁS	PSICÓLOGO	ELY SAMUEL OLIVEIRA BESSA DE LIMA
2024035870736	CANAÃ DOS CARAJÁS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELLE SANTOS CAMPOS

1. CONVOCAR os candidatos relacionado abaixo, dentro da ordem de classificação para os respectivos locais.

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato	Nota final
20240358110221	CANAÃ DOS CARAJÁS	PSICÓLOGO	EDIARLLEN PATRICK ALVES CRUZ	13,50
20240358507638	CANAÃ DOS CARAJÁS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MIRIAN MENDES MARTINS DO RÉGO	18,00

Os candidatos CONVOCADOS no certame deveram comparecer nos dias 18 e 19 de junho de 2024, ao local para o qual foi classificado, conforme endereços dispostos na página do certame, munido dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17.06.2024
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1086565

PORTARIA Nº 581, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 411, de 14/05/2024, que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA.
CONSIDERANDO Edital nº 005/2024, do 34º PSS/SESPA e seus itens 7.2, 7.3 e 7.4,
Comunicamos a Desclassificação e a Convocação, conforme abaixo.